

ANEXO I
LEI 1274/ 2025

DESCRIÇÃO DO CARGO

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 40 horas

<p>a) Descrição Sumária: Desenvolver trabalhos de montagens, depuração e teste de programas; executar serviços de manutenção nos programas existentes e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático dos dados. Atuar na área de Tecnologia da Informação - TI, participando das atividades de planejamento, análise, programação, controle do desenvolvimento e especificações dos sistemas corporativos de TI, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do município.</p>
<p>b)Tarefas Típicas: Planejar e desenvolver a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processo e de gestão das secretarias; Analisar e executar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Prefeitura, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; Planejar, avaliar, desenvolver e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Prefeitura, acompanhando sua implantação; Zelar pela integridade da rede e da base de dados da Prefeitura Municipal. Monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; Desenvolver atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho; Providenciar os reparos e consertos dos equipamentos; Propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas; Propor e implementar soluções tecnológicas para melhorar as atualizações e modernizações das informações do site oficial da Prefeitura Municipal; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>c)Requisitos: Curso Superior em Sistemas de informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.</p>

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40horas

<p>a) Descrição Sumária: Auxiliar no consultório dentário, e o dentista, sempre sob supervisão deste, nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.</p>
<p>b) Tarefas Típicas: Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; Organizar a sala para atendimento; Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; Realizar procedimentos de biossegurança; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; Orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; Realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; Elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Selecionar moldeiras; Revelar e montar radiografias intraorais; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
<p>c) Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente e registro no respectivo conselho da classe.</p>

CARGO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO - 40 HORAS

a) Descrição Sumária: Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento, efetuar limpezas nas dependências do cemitério.

b) Tarefas Típicas: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura; Retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Auxiliar no transporte do caixão e em sua colocação na sepultura; Fechar a sepultura para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Efetuar a limpeza e a conservação dos jazidos, bem como das dependências do cemitério, da capela mortuária, áreas comuns, jardins, pátios e sanitários; Manutenção do paisagismo; Pequenas reformas; Acompanhamento de sepultamentos; Atendimento a visitantes; Organização dos espaços; Coleta especial de lixo; Reparos em túmulos e jazigos; Garantia da segurança do local.

c) Requisitos: Possuir Ensino Fundamental Completo.

CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - 40 HORAS

a) Descrição Sumária: Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, postura, tributária, sanitária, transporte, pavimentação, e galerias e outros serviços.

b) Tarefas Típicas: Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa a que lhe compete; Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e o do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros, praças e outros espaços públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço; Inspeccionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; Realizar vistorias e inspeções, bem como emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, quando for o caso, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; Inspeccionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; Fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), emissão de laudos de vistoria e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; Realizar o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; Fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas suas atividades, de modo a executar suas rotinas diárias; Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

c) Requisitos: Ensino Superior Completo em engenharia civil ou arquitetura.

a) Descrição Sumária: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

b) Tarefas Típicas: Executar tratamentos de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as Estratégias de Saúde e da Família - ESFs dependendo das necessidades; Desenvolver ações intersetoriais; Trabalhar de forma integrada com as ESFs; Desenvolver atividades coletivas para Educação em Saúde; Planejar ações e desenvolver educação permanente com as equipes de saúde; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Nutrição Clínica, Escolar, Social e Organizacional; Realizar atendimentos em domicílio; Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

c) Requisitos: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe.

ANEXO II DA LEI 1274/ 2025

INTERNÍVEIS 3%												
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL										3%	Aumento	
										1,10	1,0477	jan/25
CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURA - 40 HORAS SEMANAIS												
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10		
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos		
Classe D - Superior Completo	5.014,27	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49		
Classe E - Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,20	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,73		
Classe F - Mestrado	6.067,27	6.249,28	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,62	7.244,63	7.461,97	7.685,83	7.916,41		
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03		
CARGO ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS												